



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

DECRETO Nº 068/2023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD.	
Data: 23/09/2023	
Edição: 1645/2023	Ano: VI
Medéia Ap. de Souza Agente Administrativa Matrícula 291	

“Altera disposições do Decreto nº 047/2020, de 03 de junho de 2020”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 5º do Decreto 047/2020, de 03 de junho de 2020, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os dias/horários em que o Servidor se encontrar ausente de sua repartição em razão da participação em cursos, treinamentos, trabalhos externos e/ou viagens a serviço do Município, devidamente autorizadas, serão considerados como se em exercício estivesse, devendo, porém, ser apresentado ao Setor de Pessoal, os documentos pertinentes, comprobatórios, para fins de registro na pasta funcional e justificativa da falta de registro do ponto eletrônico, mediante apresentação do Comunicado de Frequência nos termos do art. 9º deste Decreto (Decreto nº 047/2020, de 03 de junho de 2020)”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 27 de setembro de 2023.


Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal